

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1105/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7131/2022-CGP/SEAP, em desfavor da servidora M.A.H.S. (M.F.: 57220727), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao assinar indevidamente frequência com data de possível ausência do trabalho, conforme relatório de diligência nº 35/2022-CGP/SEAP. A servidora incorreu, em tese, nos art. 177, inciso IV e VI c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 846422

#### PORTARIA Nº 1106/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7132/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores M.A.S. (M.F.: 5950058), W.S.R. (M.F.: 5950148) e L.A.F. (M.F.: 5950069), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao assinarem indevidamente frequência com datas posteriores ao da visita dos servidores desta Corretiva, conforme relatório de diligência nº 34/2022-CGP/SEAP. Os servidores incorreram, em tese, nos art. 177, inciso IV e VI c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 846419

#### PORTARIA Nº 1124/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6650/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia realizada por servidora de empresa prestadora de serviço alimentício ao Centro de Recuperação Regional de Mocaçuba- CRRMOC, encaminhado por e-mail, no dia 13/10/2021; bem como, apurar denúncia Anônima, encaminhada no dia 13/10/2021, via e-mail, todas as denúncias referente à conduta funcional, supostamente, inadequada do servidor E.C.F. (M.F.: 5907562), diretor do Centro de Recuperação Regional de Mocaçuba- CRRMOC.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, após análise fática, restou comprovada falta de elementos probatórios de autoria e materialidade

quanto à denúncia realizada por servidora, bem como denúncia Anônima, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 846409

#### PORTARIA Nº 1123/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6799/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta difamação por parte de servidor;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a falta de elementos probatório de autoria e materialidade quanto à denúncia de suposta difamação por parte de servidor lotado no NTI, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:  
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 846412

#### PORTARIA Nº 1122/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6585/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física as PPL's CARLOS DIAS DA SILVA (INFOPEN 124475) e DIEGO DA CONCEIÇÃO ASSIS (INFOPEN 146374), custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará- CRPP III, conforme Relatório de Ocorrência, datado de 24/03/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de materialidade e de autoria da prática de infração funcional pelos servidores do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III- CRPP III, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 846414

#### PORTARIA Nº 240/2022- GAB/SEAP

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO as diretrizes trazidas pelo Decreto Estadual nº 2.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, no que tange a regulamentação do Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, Compraspará e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, elencadas no art. 2º do Decreto Estadual nº 2.313/2018, dentre elas, a disponibilização, no Portal de compras deste Estado, de informações referentes aos procedimentos adotados na execução de compras e;

CONSIDERANDO que os servidores, abaixo discriminados, estão lotados na Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios - DLCC - Coordenadoria de Contratos desta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/PA, e desenvolvem atividades concernentes a formalização contratual de prestação de serviços e aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis por realizar todos os atos necessários de disponibilização de informações referentes aos procedimentos adotados na execução das compras de bens e contratações de serviços, no Portal de Compras Governamentais do Estado do Pará, os servidores abaixo indicados:

1. PEDRO COELHO DE REZENDE NETO, matrícula 5965747, Função: Gerente de Contratos.
2. GABRIELA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA BORGES, matrícula 5946202, Função: Assistente Administrativo.
- BRENDA CAROLINE OLIVEIRA REBELO, matrícula 7565397, Função: Assistente Administrativo.

Art. 2º. Determinar à Coordenadoria de Contratos que tome as providências necessárias quanto à solicitação de acesso para usuários ao sistema;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Belém, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 846519